



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.749 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.976/04,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.07.02.15.451.2601.1.050.449051-252 - Obras e Instalações	R\$ 630.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.271.339092-674 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>R\$ 260.000,00</u>
Total	<u>R\$ 890.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.1.046.449051-274 - Obras e Instalações	R\$ 450.000,00
02.07.04.13.392.1301.1.030.449051-296 - Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.079.339030-657 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.070.339039-631 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.074.449052-654 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 60.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.074.339030-651 - Material de Consumo	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	<u>R\$ 890.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2004.

PAULO TÁDEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2165, de 06/05/2004.